

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE ATENDAM AS DEMANDAS DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO CEARENSE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

DO OBJETO

Participação na política de desenvolvimento da agropecuária, pesca e aquicultura do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam as demandas dos agentes envolvidos nas cadeias produtivas do agronegócio cearense, competindo ao CONTRATADO, entre outras tarefas:

- APOIO À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR CEARENSE;
- APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE DERIVADOS LÁCTEOS NO ESTADO DO CEARÁ /LEITE CEARÁ.;
- APOIAR AS AÇÕES PARA A DIFUSÃO TECNOLÓGICA SOBRE CULTIVO PROTEGIDO E HORTICULTURA;
- APOIAR ÀS CULTURAS ALTERNATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ, OS PERÍMETROS IRRIGADOS E O USO EFICIENTE DA ÁGUA NO SETOR AGROPECUÁRIO CEARENSE.

OBJETIVO

A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) foi criada pelo Governo do Estado do Ceará com a finalidade de executar as políticas e diretrizes oriundas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET). Cabe à Adece a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

A Adece atua nas áreas de mineração, indústria, agronegócio empresarial, comércio, serviços e energia, competindo-lhe: Executar ações na área da política de desenvolvimento econômico, do setor produtivo, elaborada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante a realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios; Divulgar em nível local, nacional e internacional, através da Internet, jornais, revistas, malas diretas, televisão e outros meios de comunicação o potencial sócio econômico do Estado e seus produtos mais característicos, as atividades relacionadas direta ou indiretamente com a indústria, comércio, serviços, mineração, agropecuária e de base tecnológica; Realizar, participar e apoiar realização de feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar; Desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Estado; Criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado, nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico; Participar do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento do setor econômico e turístico do Estado do Ceará; Participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público privada – PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração

pública e da Lei Estadual nº 13.557, de 30 de dezembro de 2004; Participar de Fundo de Capital de Risco que invista em empresas de base tecnológica ou empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense, sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia do Estado do Ceará; Adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes; Instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social; Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades; Celebrar parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, adquirir e alienar a participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e realizar as operações no âmbito do mercado de capitais; Executar, por meios e recursos próprios, obras de infraestrutura e de equipamentos públicos com grande impacto no desenvolvimento econômico e turístico do Estado do Ceará. Inerentes ao desenvolvimento econômico do Estado, propostos pelo Poder Executivo.

Para atender a esses objetivos, torna-se necessária a contratação de sociedades civis qualificadas como organizações sociais, através da ferramenta jurídica "Contrato de Gestão", capazes de atuar, com eficiência e eficácia, garantindo o atendimento aos projetos prioritários aprovados pela ADECE.

O presente Edital tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (OS) para prestação de serviços técnicos especializados na área de agropecuária, pesca e aquicultura do Estado do Ceará com objeto de firmar Contrato de Gestão. Este objeto será realizado através de: licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse do Governo do Estado e, em especial, o da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE e justifica-se em função da mesma não possuir técnico especializado na área de agropecuária, pesca e aquicultura. Os serviços especializados a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecidas experiências adquiridas, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os interesses desta ADECE.

Pelo exposto, a contratação supramencionada contribuirá para o cumprimento do objetivo da ADECE de operacionalizar a política do desenvolvimento da agropecuária, pesca e aquicultura do Estado do Ceará, tendo em vista que o mesmo, por possuir conhecimento aprofundado na mencionada área facilitará a identificação dos elos faltantes da cadeia produtiva. Diante do exposto, justifica-se a necessidade premente deste chamamento público.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1.1 As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas em 5 (cinco) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: contratodegestao2022@adece.ce.gov.br com o título do assunto: Contrato de Gestão 2022.

1.1.2. Apenas a ADECE poderá alterar datas caso seja necessário, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.1.3. Apenas serão aceitas as inscrições proponentes que tenham enviado a documentação completa, de forma digitalizada e legível.

1.1.4. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.1.5. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais, o mesmo estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.1.6. Encontra-se no ANEXO II, o Quadro Demonstrativo da Pontuação da Proposta Técnica onde consta as pontuações pertinentes à documentação exigida.

1.1.7. É exigida para participação no certame, a inclusão de Proposta de Preços pela

1.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

A interessada deverá enviar ao endereço eletrônico acima:

1.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar:

- a) Certificado de qualificação como Organização Social; ou número do processo administrativo de requerimento da entidade de qualificação como Organização Social, e respectivo andamento processual;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Declaração de que a interessada não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2003, e as do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.2.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.2.3. A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.2.4. No caso de certidão positiva, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o objeto e o posicionamento do processo.

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.2.6. Relativos à Regularidade Fiscal e Previdenciária, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar. Referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Estaduais, da sede da interessada, pertinentes ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- e) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada, relativo aos tributos relacionados com o OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO.
- f) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- g) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

1.2.7. Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa. Caso alguma certidão forense apresentada seja positiva, ela deve ser acompanhada de certidão de objeto e pé, que comprove o objeto da ação proposta e o seu estágio atual.

1.3. Relativos à Qualificação técnica, a interessada deverá apresentar:

a) Demonstrar acervo do profissional pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que consta a fotografia, folha de qualificação, do contrato de trabalho celebrado com a contratada e últimas anotações);
- a.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social;
- a.3) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b) Experiência da Equipe Técnica:

b.1) A empresa CONTRATADA deve apresentar o nome do profissional que COORDENARÁ a equipe técnica,

acompanhado do respectivo currículo e compromisso firmado pela CONTRATADA, assegurando que o profissional por ela indicados, COORDENARÁ os serviços objetos deste termo.

c) Autorização para a VISTORIA TÉCNICA, bem como Atestado de Comparecimento à vistoria para comprovar a realização obrigatória dessa atividade na unidade objeto do chamamento, de acordo com data limite estabelecida, posto que a VISTORIA TÉCNICA tem por finalidade permitir que as entidades participantes reconheçam as condições das instalações físicas e de infraestrutura.

1.4. Os documentos de habilitação serão examinados pela Diretoria de Suporte a Negócios nos seguintes termos:

- a) Não serão habilitadas as interessadas que deixarem de apresentar os documentos indicados;
- b) A Diretoria de Suporte a Negócios poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico, da condição de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal; fiscal da interessada, na Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A inexistência de débitos perante o INSS poderá ser confirmada no correspondente site. Da mesma forma, a Diretoria de Suporte a Negócios confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1.5.1. As propostas de Preços conterão, no mínimo:

- a) CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS conforme ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS contendo:
- b) Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ
- c) Validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias

1.5.2. Preço global, expresso em real.

1.5.3. Assinatura do representante legal (comprovado).

1.5.4. Prazo de execução do serviço.

a) A eventual ausência do prazo de execução na Proposta de Preços não será motivo de sua desclassificação, tendo em vista que o Edital já define o prazo de execução dos serviços.

1.5.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional e quem os elaborou.

1.5.6. Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

1.5.7. Recomenda-se que a LICITANTE forneça a ficha de dados da pessoa que assinará o Contrato, conforme ANEXO IV – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

1.5.8. As Propostas de Preços deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

1.5.9. Consta no ANEXO II que a avaliação técnica será somada ao julgamento de classificação das posições de acordo com o CRITÉRIO DA PROPOSTA DE PREÇO. A classificação da proposta de preços será decidida de acordo com o MENOR PREÇO.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição – 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do edital no sítio da ADECE: www.adece.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

2.2. Análise da Documentação – 3 (três) dias úteis

2.3. Divulgação do Resultado Preliminar – 1 (um) dia útil

2.4. Prazo para Recurso – 3 (três) dias úteis

2.5. Resultado Final – 2 (dois) dias úteis no site www.adece.ce.gov.br

2.6. Publicação Resultado Final – enviado a Casa Civil concomitante a publicação no site www.adece.ce.gov.br

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

- 3.2. Executar o CONTRATO cumprindo todas as suas Cláusulas e os itens estabelecidos;
- 3.3. Coordenar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, zelando pela qualidade técnica e pela transferência dos conhecimentos para as equipes da ADECE;
- 3.4. Basear a sua administração no Regimento Interno e nos demais Manuais de Procedimentos aprovados pelo Conselho de Administração;
- 3.5. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela CONTRATANTE, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora contratados;
- 3.6. Apresentar, mensalmente, à CONTRATANTE, para fins de análise da Comissão, relatório parcial pertinente à execução do presente CONTRATO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira;
- 3.7. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação, para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas;
- 3.8. Apresentar ao gestor ou comissão gestora, a qualquer momento, quando o interesse público assim o determinar, relatório pertinente à execução do CONTRATO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados;
- 3.9. Disponibilizar à CONTRATANTE, acesso a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas objeto do CONTRATO;
- 3.10. Zelar pelos bens móveis, equipamentos e acervos adquiridos e os que lhe forem cedidos, por ocasião da consecução do objeto deste CONTRATO, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, exclusivamente com o propósito de atingir as metas estabelecidas;
- 3.11. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamentos;
- 3.12. Abrir conta bancária específica, em Banco da rede oficial, para fins de movimentação dos recursos oriundos deste CONTRATO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas;
- 3.13. Constituir fundo de reserva financeira, em conta específica, a fim de custear verbas indenizatórias trabalhistas e seus respectivos encargos dos empregados custeados com recursos do contrato de gestão;
- 3.14. Em caso de rescisão aplica-se o disposto no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.
- 3.15. A obrigação de manter-se, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas;
- 3.16. Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas decorrentes dos direitos e obrigações contratuais, pela contratação, dispensa e pagamento do pessoal que compõe o seu quadro de colaboradores, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais, pelo cumprimento da legislação tributária, previdenciária, assistencial e securitária, enviando à CONTRATANTE, por ocasião do recebimento das parcelas previstas, cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas e referentes ao mês imediatamente anterior à última parcela desembolsada;
- 3.17. Responsabilizar-se pela contratação, pagamento, efetiva execução e qualidade dos serviços de terceiros necessários à manutenção e desenvolvimento das suas atividades;
- 3.18. Assegurar sigilo e respeito à confidencialidade das informações e demais dados que, eventualmente, vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados;
- 3.19. Submeter as contas anuais da entidade ao Conselho de Administração, conforme Art. 4º, X, da Lei Estadual 12.781/97;
- 3.20. Disponibilizar ao CONTRATANTE acesso a base de dados e às informações necessárias ao monitoramento das áreas objeto do Contrato de Gestão;
- 3.21. A Contratada deverá observar em especial, e cumprir tudo o que consta nos “itens 5, 6, 7, 8 e 9” do Anexo I – Termo de Referência, concernente aos objetivos e demais aspectos importantes do Contrato de Gestão.

4. OBRIGAÇÕES DA ADECE

- 4.1. Designar, por meio de portaria, um gestor ou comissão gestora do CONTRATO para orientar a

CONTRATADA, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos, metas e indicadores de desempenho definidos neste CONTRATO e garantindo todo o suporte político-institucional na execução e supervisão deste CONTRATO;

4.2. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Programa de Trabalho e dos ANEXOS que fazem parte integrante deste CONTRATO, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

4.3. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros pactuados com a CONTRATADA;

4.4. Designar a Comissão de Avaliação, e fornecer as condições necessárias para que possa analisar os relatórios gerenciais e de atividades elaborados pelo CONTRATADO e que possa, igualmente, elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, realizando os seus trabalhos de acordo com a sistemática de avaliação de desempenho do CONTRATADO;

4.5. Prover o CONTRATADO dos recursos materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metras definidas neste CONTRATO, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;

4.6. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, sejam elas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o CONTRATADO em virtude de eventual atraso nas parcelas deste CONTRATO, salvo se o atraso tiver se dado por responsabilidade do CONTRATADO;

4.7. Emitir o Termo de Encerramento do Contrato, atestando o cumprimento das condições contratuais.

4.8. Disponibilizar na internet informações institucionais e de resultados deste CONTRATO, dando transparência às suas ações;

4.9. Informar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência mínima de 100 (cem) dias do término da vigência deste instrumento, quando não houver interesse da CONTRATANTE em dar continuidade ao presente ajuste, para que ele possa providenciar a rescisão do contrato de trabalho de seus empregados;

4.10. O gestor ou comissão gestora indicada pela CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

5. DO CUMPRIMENTO

5.1. Os serviços objeto deste termo terão o prazo de execução a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ter publicação na forma do art. 51, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.3. Após a realização dos serviços, as prestações de contas devem ser concluídas e apresentadas à CONTRATANTE em 30 (trinta) dias de acordo com o Decreto nº 31.621 de 2014.

5.4. O CONTRATADO se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.

6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.

6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital, e com a pontuação constante no Anexo II – Critérios da Análise das Propostas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 2 deste Edital.

7.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

8.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

8.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

8.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

9. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS;

Anexo III – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo IV – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE
Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO XX/2022, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.

1. UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Suporte a Negócios - DISUP

2. JUSTIFICATIVA

A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) foi criada pelo Governo do Estado do Ceará com a finalidade de executar as políticas e diretrizes oriundas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET).

Cabe à Adece a execução da política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

A Adece atua nas áreas de mineração, indústria, agronegócio empresarial, comércio, serviços e energia, competindo-lhe: Executar ações na área da política de desenvolvimento econômico, do setor produtivo, elaborada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante a realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios; Divulgar em nível local, nacional e internacional, através da Internet, jornais, revistas, malas diretas, televisão e outros meios de comunicação o potencial sócio econômico do Estado e seus produtos mais característicos, as atividades relacionadas direta ou indiretamente com a indústria, comércio, serviços, mineração, agropecuária e de base tecnológica; Realizar, participar e apoiar realização de feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar; Desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Estado; Criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado, nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico; Participar do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento do setor econômico e turístico do Estado do Ceará; Participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público privada – PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e da Lei Estadual nº 13.557, de 30 de dezembro de 2004; Participar de Fundo de Capital de Risco que invista em empresas de base tecnológica ou empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense, sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia do Estado do Ceará; Adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes; Instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social; Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades; Celebrar parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, adquirir e alienar a participação

em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e realizar as operações no âmbito do mercado de capitais; Executar, por meios e recursos próprios, obras de infraestrutura e de equipamentos públicos com grande impacto no desenvolvimento econômico e turístico do Estado do Ceará. Inerentes ao desenvolvimento econômico do Estado, propostos pelo Poder Executivo.

Para atender a esses objetivos, torna-se necessária a contratação de sociedades civis qualificadas como organizações sociais, através da ferramenta jurídica "contrato de gestão", capazes de atuar, com eficiência e eficácia, garantindo o atendimento aos projetos prioritários aprovados pela ADECE.

2.1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O presente Termo tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (OS) para prestação de serviços técnicos especializados na área de agropecuária, pesca e aquicultura do Estado do Ceará com objeto de firmar Contrato de Gestão. Este objeto será realizado através de: licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse do Governo do Estado e, em especial, o da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A – ADECE e justifica-se em função da mesma não possuir técnico especializado na área de agropecuária, pesca e aquicultura. Os serviços especializados a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecidas experiências adquiridas, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os interesses desta ADECE.

Pelo exposto, a contratação supramencionada contribuirá para o cumprimento do objetivo da ADECE de operacionalizar a política do desenvolvimento da agropecuária, pesca e aquicultura do Estado do Ceará, tendo em vista que o mesmo, por possuir conhecimento aprofundado na mencionada área facilitará a identificação dos elos faltantes da cadeia produtiva. Diante do exposto, justifica-se a necessidade premente de contratação.

2.2. DA COMPETIÇÃO:

Tendo em vista a garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência previstos em lei, justifica-se a necessidade de competição.

O que respalda a abertura de licitação, nesse caso, é a existência de critérios objetivos para a escolha do prestador de serviços, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, bem como o interesse público que deve ser buscado em toda atuação da administração. Cabe, então, ao interessado pelo serviço encontrar o especialista mais adequado à satisfação do que se pretende desenvolver com a contratação.

Trata-se de um trabalho a ser realizado com natureza própria e diferente daquele executado por técnicos da ADECE, já que a contratação de inúmeros especialistas para atividades esporádicas, oneraria e aumentaria o seu quadro de pessoal. Portanto, entendemos que a singularidade do serviço a ser prestado e a impossibilidade de atuação direta de colaboradores da ADECE justifica a contratação.

3. OBJETO

Participação na política de desenvolvimento da agropecuária, pesca e aquicultura do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam as demandas dos agentes envolvidos nas cadeias produtivas do agronegócio cearense, competindo ao CONTRATADO, entre outras tarefas:

APOIO À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR CEARENSE;

APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE DERIVADOS LÁCTEOS NO ESTADO DO CEARÁ /LEITE

CEARÁ.;

APOIAR AS AÇÕES PARA A DIFUSÃO TECNOLÓGICA SOBRE CULTIVO PROTEGIDO E HORTICULTURA;
APOIAR ÀS CULTURAS ALTERNATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ, OS PERÍMETROS IRRIGADOS E O USO EFICIENTE DA ÁGUA NO SETOR AGROPECUÁRIO CEARENSE.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. COMPETE AO CONTRATANTE:

- 4.1.1. Designar, por meio de portaria, um gestor ou comissão gestora do CONTRATO para orientar a CONTRATADA, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades, segundo programa, objetivos, metas e indicadores de desempenho definidos neste CONTRATO e garantindo todo o suporte político-institucional na execução e supervisão deste CONTRATO;
- 4.1.2. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Programa de Trabalho e dos ANEXOS que fazem parte integrante deste CONTRATO, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
- 4.1.3. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros pactuados com a CONTRATADA;
- 4.1.4. Designar a Comissão de Avaliação, e fornecer as condições necessárias para que possa analisar os relatórios gerenciais e de atividades elaborados pelo CONTRATADO e que possa, igualmente, elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, realizando os seus trabalhos de acordo com a sistemática de avaliação de desempenho do CONTRATADO;
- 4.1.5. Prover o CONTRATADO dos recursos materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metast definidas neste CONTRATO, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;
- 4.1.6. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, sejam elas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o CONTRATADO em virtude de eventual atraso nas parcelas deste CONTRATO, salvo se o atraso tiver se dado por responsabilidade do CONTRATADO;
- 4.1.7. Emitir o Termo de Encerramento do Contrato, atestando o cumprimento das condições contratuais.
- 4.1.8. Disponibilizar na internet informações institucionais e de resultados deste CONTRATO, dando transparência às suas ações;
- 4.1.9. Informar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência mínima de 100 (cem) dias do término da vigência deste instrumento, quando não houver interesse da CONTRATANTE em dar continuidade ao presente ajuste, para que ele possa providenciar a rescisão do contrato de trabalho de seus empregados;
- 4.1.10. O gestor ou comissão gestora indicada pela CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelos esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores.

4.2 COMPETE A CONTRATADA:

- 4.2.1. Executar o CONTRATO cumprindo todas as suas Cláusulas e os itens estabelecidos;
- 4.2.2. Coordenar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos trabalhos, zelando pela qualidade técnica e pela transferência dos conhecimentos para as equipes da ADECE;
- 4.2.3. Basear a sua administração no Regimento Interno e nos demais Manuais de Procedimentos aprovados pelo Conselho de Administração;
- 4.2.4. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela CONTRATANTE, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora contratados;
- 4.2.5. Apresentar, mensalmente, à CONTRATANTE, para fins de análise da Comissão, relatório parcial pertinente à execução do presente CONTRATO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira;
- 4.2.6. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação, para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas;
- 4.2.7. Apresentar ao gestor ou comissão gestora, a qualquer momento, quando o interesse público assim o determinar, relatório pertinente à execução do CONTRATO, contendo comparativos específicos das metas

propostas com os resultados alcançados;

4.2.8. Disponibilizar à CONTRATANTE, acesso a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas objeto do CONTRATO;

4.2.9. Zelar pelos bens móveis, equipamentos e acervos adquiridos e os que lhe forem cedidos, por ocasião da consecução do objeto deste CONTRATO, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, exclusivamente com o propósito de atingir as metas estabelecidas;

4.2.10. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamentos;

4.2.11. Abrir conta bancária específica, em Banco da rede oficial, para fins de movimentação dos recursos oriundos deste CONTRATO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas;

4.2.12. Constituir fundo de reserva financeira, em conta específica, a fim de custear verbas indenizatórias trabalhistas e seus respectivos encargos dos empregados custeados com recursos do contrato de gestão;

4.2.13. Em caso de rescisão aplica-se o disposto no item 13 deste documento.

4.2.14. A obrigação de manter-se, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas;

4.2.15. Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas decorrentes dos direitos e obrigações contratuais, pela contratação, dispensa e pagamento do pessoal que compõe o seu quadro de colaboradores, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais, pelo cumprimento da legislação tributária, previdenciária, assistencial e securitária, enviando à CONTRATANTE, por ocasião do recebimento das parcelas previstas, cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas e referentes ao mês imediatamente anterior à última parcela desembolsada;

4.2.16. Responsabilizar-se pela contratação, pagamento, efetiva execução e qualidade dos serviços de terceiros necessários à manutenção e desenvolvimento das suas atividades;

4.2.17. Assegurar sigilo e respeito à confidencialidade das informações e demais dados que, eventualmente, vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados;

4.2.18. Submeter as contas anuais da entidade ao Conselho de Administração, conforme Art. 4º, X, da Lei Estadual 12.781/97;

4.2.19. Disponibilizar ao CONTRATANTE acesso a base de dados e às informações necessárias ao monitoramento das áreas objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS METAS

O Contrato de Gestão 2022 entre a ADECE e a Organização Social, corresponde ao cumprimento aos seguintes objetivos específicos:

AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
1. APOIO À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR CEARENSE	
Meta 1.1: Apoiar a Cadeia Produtiva Aquícola na promoção de ações para a atração de novos investimentos e tecnologias para o setor pesqueiro e aquícola do Estado do Ceará e o acompanhamento de desenvolvimento de cultivo experimental.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do desenvolvimento de cultivo experimental com espécies de potencial aquícola. - Elaboração de 02 Documentos técnicos com a avaliação de estoques para as lagostas vermelha (<i>Panulirus argus</i>) e verde (<i>Panulirus laevicauda</i>) no estado do Ceará com finalidade de obter futura certificação internacional.
Meta 1.2: Promover o Ordenamento e Gestão da Pesca e Aquicultura do Estado do	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de 100 monitoramentos a 18 estabelecimentos registrados e/ou em fase de registro no SIE. - Realização de 200 levantamentos de informações cadastrais, normas legais

<p>Ceará através do apoio a Inspeção sanitária da indústria Pesqueira e aquícola através de 100 monitoramentos e 200 levantamentos cadastrais.</p>	<p>documentação necessária para cultivo, pesca e trânsito de animais aquáticos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio e acompanhamento das atualizações e emissões de Registro Geral da Pesca (RGP) dos pescadores, aquicultores, assim como o apoio a inspeção para o licenciamento de embarcações e de outras atividades pesqueiras e aquícolas em geral.
<p>2 APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE DERIVADOS LÁCTEOS NO ESTADO DO CEARÁ /LEITE CEARÁ.</p>	
<p>META 2.1 Realizar ações para apoiar o desenvolvimento e a modernização da produção de derivados lácteos no Estado do Ceará com foco na sustentabilidade, beneficiando 30 Unidades de produção de lácteos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio e acompanhamento técnico às unidades de produção para melhoria do processo de produção, gerenciamento e comercialização dos produtos lácteos do Estado do Ceará, com foco na sustentabilidade e legalização dos laticínios, através de consultoria técnica especializada; - Realização de 02 cursos de capacitação para produtores e/ou técnicos em boas práticas de produção de lácteos, voltados para legalização dos laticínios (16 h /20 participantes); - Acompanhamento técnico visando a sustentabilidade produtiva do leite através do apoio a melhoria na reserva alimentar animal com a produção de forragem; - Serviço técnico especializado para inovação e melhoria da eficiência produtiva e agregação de valor aos lácteos do estado do Ceará; - Realização de 02 capacitações para produtores e/ou técnicos em inovação de processos e produtos lácteos de alto valor agregado beneficiando 40 produtores e/ou técnicos (20h / 20 participantes); - Apoio a participação dos produtores e/ou técnicos em 01 evento do setor; - Apoio a realização de 01 evento com temáticas voltadas para o setor.

APOIAR AS AÇÕES PARA DIFUSÃO TECNOLÓGICA SOBRE CULTIVO PROTEGIDO E HORTICULTURA	
META 3.1 Apoiar atividades para desenvolvimento da horticultura e cultivo protegido no estado do Ceará, e capacitar 60 técnicos e/ou produtores.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento de processos para a implantação do CTCP - Centro de Tecnologias em Cultivo Protegido; - Realização de 03 capacitações em horticultura e cultivo protegido nas regiões de potencial produtivo no estado Ceará (Ibiapaba, Cariri, Maciço de Baturité) totalizando 60 produtores beneficiários (24h / 20 participantes); - Realização de 02 Eventos de capacitação para técnicos de difusão de tecnologias para sistemas de horticultura e cultivo em ambiente protegido, totalizando 30 técnicos beneficiários (24 h/ 15 participantes); - Acompanhamento de ações de difusão de tecnologia para sistemas de horticultura e cultivo em ambiente protegido de 3 regiões do Ceará.
4. APOIAR ÀS CULTURAS ALTERNATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ, OS PERÍMETROS IRRIGADOS E O USO EFICIENTE DA ÁGUA NO SETOR AGROPECUÁRIO CEARENSE	
META 4.1. Promover as Culturas alternativas no estado do Ceará e o acompanhamento no desenvolvimento de 10 unidades de observação/demonstrativa.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do desenvolvimento de 10 unidades de observação/demonstrativa de culturas alternativas; - Serviço técnico especializado para o estudo do agronegócio e o desenvolvimento das culturas alternativas no estado do Ceará; - Promoção de 10 cursos em culturas alternativas para capacitação de 200 técnicos e/ou produtores (16h/ 20participantes); - Apoio a participação de técnicos em 01 evento do setor.
META 4.2 Promover a difusão de tecnologias para eficiência do uso da água e agregação de valor à produção agrícola nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe e capacitação de 40 técnicos e/ou produtores.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de 02 diagnósticos da disponibilidade hídrica das regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe indicando o seu potencial para o uso agrícola; - Elaboração de 06 Estudos Técnicos de Avaliação do potencial agrícola para a introdução de culturas de maior valor agregado nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe; - Acompanhamento técnico a introdução de culturas de maior valor agregado nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe; - Capacitação de 40 técnicos e/ou produtores em cultivos de culturas alternativas (16h/ 20participantes).
META 4.3 Realizar ações voltadas para o aperfeiçoamento da eficiência hídrica e energética dos Perímetros Públicos Irrigados no Estado do Ceará e o acompanhamento técnico para 70 produtores.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico do funcionamento dos sistemas de irrigação em 70 lotes nos Perímetros Irrigados Tabuleiros de Russas, Jaguaribe Apodi (FAPIJA) e Baixo Acaraú, beneficiando 70 produtores; - Elaboração de 06 Estudos técnicos voltados para o aperfeiçoamento da eficiência hídrica e energética dos Perímetros Irrigados.
META 4.4 Apoiar ações da ADAGRI na manutenção da Área Livre de Pragas (ALP) e ofertar 10 oportunidades de capacitação.	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio e acompanhamento as ações na continuidade do status de área livre de pragas – ALP, com a implementação das medidas fitossanitárias específicas; - Realização de 10 eventos de capacitação agropecuária (8h / 30 participantes).

6. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA DAS METAS

METAS	PRODUTO (unidade)	Quant.
META 1.1. APOIAR A CADEIA PRODUTIVA AQUÍCOLA NA PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS E TECNOLOGIAS PARA O SETOR PESQUEIRO E AQUÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ E O ACOMPANHAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CULTIVO EXPERIMENTAL		

ATIVIDADE 1.1.1. Acompanhamento do desenvolvimento de cultivo experimental com espécies de potencial aquícola.	Relatório Técnico Gerencial	06
ATIVIDADE 1.1.2. Elaboração de 02 Documentos técnicos com a avaliação de estoques para as lagostas vermelha (<i>Panulirus argus</i>) e verde (<i>Panulirus laevicauda</i>) no estado do Ceará com finalidade de obter futura certificação internacional	Documentos Técnicos	02

META 1.2. PROMOVER O ORDENAMENTO E GESTÃO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO APOIO A INSPEÇÃO SANITÁRIA DA INDÚSTRIA PESQUEIRA E AQUÍCOLA ATRAVÉS DE 100 MONITORAMENTOS E 200 LEVANTAMENTOS CADASTRAL

ATIVIDADE 1.2.1. Realização de 100 monitoramentos a 18 estabelecimentos registrados e/ou em fase de registro no SIE.	Monitoramento realizado	100
ATIVIDADE 1.2.2. Realização de 200 levantamentos de informações cadastrais, normas legais e documentação necessária para cultivo, pesca e trânsito de animais aquáticos.	Levantamento Cadastral	200
ATIVIDADE 1.2.3. Apoio e acompanhamento das atualizações e emissões de Registro Geral da Pesca (RGP) dos pescadores, aquicultores, assim como o apoio a inspeção para o licenciamento de embarcações e de outras atividades pesqueiras e aquícola em geral.	Relatório Técnico Gerencial	06

META 2.1 REALIZAR AÇÕES PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE DERIVADOS LÁCTEOS NO ESTADO DO CEARÁ COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE, BENEFICIANDO 30 UNIDADES DE PRODUÇÃO DE LÁCTEOS

ATIVIDADE 2.1.1. Apoio e acompanhamento técnico às unidades de produção para melhoria do processo de produção, gerenciamento e comercialização dos produtos lácteos do Estado do Ceará, com foco na sustentabilidade e legalização dos laticínios, através de consultoria técnica especializada.	Unidade de produção de lácteos acompanhada	30
ATIVIDADE 2.1.2 Realização de 02 cursos de capacitação para produtores e/ou técnicos em boas práticas de produção de lácteos, voltados para legalização dos laticínios (16 h /20 participantes).	Produtores e/ou técnicos capacitados	40
ATIVIDADE 2.1.3. Acompanhamento técnico visando a sustentabilidade produtiva do leite através do apoio a melhoria na reserva alimentar animal com a produção de forragem.	Produtor acompanhado	20
ATIVIDADE 2.1.4 Serviço técnico especializado para inovação e melhoria da eficiência produtiva e agregação de valor aos lácteos do estado do Ceará.	Documento Técnico	02
ATIVIDADE 2.1.5 Realização de 02 capacitações para produtores e/ou técnicos em inovação de processos e produtos lácteos de alto valor agregado beneficiando 40 produtores e/ou técnicos (20h / 20 participantes).	Produtores e/ou técnicos capacitados	40
ATIVIDADE 2.1.6 Apoio a participação dos produtores e/ou técnicos em 01 evento do setor.	Evento	01
ATIVIDADE 2.1.7. Apoio a realização de 01 evento com temáticas voltadas para o setor.	Evento	01

META 4.1 PROMOVER AS CULTURAS ALTERNATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ E O ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE 10 UNIDADES DE OBSERVAÇÃO/ DEMONSTRATIVA

ATIVIDADE 4.1.1 Acompanhamento do desenvolvimento de 10 unidades de observação/ demonstrativa de culturas alternativas.	Unidade de Observação/ demonstrativa acompanhada	10
ATIVIDADE 4.1.2. Serviço técnico especializado para o estudo do agronegócio e o desenvolvimento das culturas alternativas no estado do Ceará.	Documento Técnico	07
ATIVIDADE 4.1.3. Promoção de 10 cursos em culturas alternativas para capacitação de 200 técnicos e/ou produtores (16h/ 20participantes).	Técnico e/ou produtor capacitado	200
ATIVIDADE 4.1.4. Apoio a participação de técnicos em 01 evento do setor.	Evento	01
META 4.2 PROMOVER A DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA EFICIÊNCIA DO USO DA ÁGUA E AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS REGIÕES DOS SERTÕES DE CRATEÚS E CARIRI/ARARIPE E CAPACITAÇÃO DE 40 TÉCNICOS E/OU PRODUTORES		
ATIVIDADE 4.2.1 Elaboração de 02 diagnósticos da disponibilidade hídrica das regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe indicando o seu potencial para o uso agrícola.	Documento técnico	02
ATIVIDADE 4.2.2 Elaboração de 06 estudos técnicos de avaliação do potencial agrícola para a introdução de culturas de maior valor agregado nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe.	Estudo técnico	06
ATIVIDADE 4.2.3 Acompanhamento técnico à introdução de culturas de maior valor agregado nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe.	Acompanhamento mensal realizado	10
ATIVIDADE 4.2.4 Capacitação de 40 técnicos e/ou produtores em cultivos de culturas alternativas (16h/ 20participantes).	Técnico e/ou produtor capacitado	40
META 4.3 REALIZAR AÇÕES VOLTADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA E ENERGÉTICA DOS PERÍMETROS PÚBLICOS IRRIGADOS NO ESTADO DO CEARÁ E O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA 70 PRODUTORES.		
ATIVIDADE 4.3.1. Acompanhamento técnico do funcionamento dos sistemas de irrigação em 70 lotes nos Perímetros Irrigados Tabuleiros de Russas, Jaguaribe Apodi (FAPIJA) e Baixo Acaraú, beneficiando 70 produtores.	Produtores Acompanhados	70
ATIVIDADE 4.3.2. Elaboração de 06 Estudos Técnicos voltados para o aperfeiçoamento da eficiência hídrica e energética dos perímetros irrigados.	Estudos técnicos	06
META 4.4 APOIAR AÇÕES DA ADAGRI NA MANUTENÇÃO DA ÁREA LIVRE DE PRAGAS (ALP) E OFERTAR 10 OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO		

ATIVIDADE 4.4.1 Apoio e acompanhamento às ações na continuidade do status de área livre de pragas – ALP, com a implementação das medidas fitossanitárias específicas.	Acompanhamento mensal realizado	06
ATIVIDADE 4.4.2 Realização de 10 eventos de capacitação agropecuária (8h / 30 participantes).	Evento	10

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Todos os serviços serão executados no período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

8. ASPECTOS INERENTES A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços contratados terão início a partir da expedição da Ordem de Serviço emitida pelo Gestor do Contrato.

9. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Em geral, nas metas abaixo enumeradas, o acompanhamento deverá ser realizado por equipe técnica contratada (seleção pública), com materiais de consumo necessários, veículo utilitário, bem como pagamento de diárias para equipe, em conformidade com as Normas de Pessoal.

SERVIÇO CONTRATADO	ESPECIFICAÇÃO
1. APOIO À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR CEARENSE	
META 1.1. Apoiar a Cadeia Produtiva Aquícola na promoção de ações para a atração de novos investimentos e tecnologias para o setor pesqueiro e aquícola do Estado do Ceará e o acompanhamento de desenvolvimento de cultivo experimental	O serviço contempla o apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias na produção de organismos aquáticos com foco em sistemas de produção que priorizem o uso racional dos recursos hídricos do estado e com a utilização de espécies que apresentem viabilidade econômica e que possa ser difundido para todas as regiões do estado do Ceará. Essa meta ainda tem como objetivo promover a difusão das novas tecnologias que apresentem o perfil econômico desejado, através de assistência técnica. Como resultado, poderemos ofertar aos produtores cearenses estudos e manuais técnicos operacionais que permitam a introdução de novas possibilidades de novos negócios com potencial econômico para o estado.
META 1.2. Promover o Ordenamento e Gestão da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará através do apoio a inspeção sanitária da indústria pesqueira e aquícola através de 100 monitoramentos e 200 levantamentos cadastrais	O serviço contempla o monitoramento sistemático aos 18 estabelecimentos de manipulação de pescado com Selo de Inspeção Estadual (SIE), ou que estejam em processo de concessão, bem como realizar cadastramento de unidades de produção aquícola no estado do Ceará, além de realizar o monitoramento do diagnóstico das normas legais e documentação necessária para cultivo, pesca e trânsito de animais aquáticos. Com isso, os aquicultores cearenses estarão aptos a emitir as Guias de Trânsito Animal (GTA), bem como estarão enquadrados nas normativas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI).

	Além da, prestação de serviços de atualização e emissão de Registros Gerais de Pesca (RGP) dos pescadores, aquicultores, assim como inspeção e licenciamento de embarcações e de outras atividades pesqueiras e aquícolas em geral. Com essas ações o estado do Ceará estará apto a receber autorização para a retomada das exportações de pescado para a Europa.	
2. APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE DERIVADOS LÁCTEOS NO ESTADO DO CEARÁ /LEITE CEARÁ.		
META 2.1 Realizar ações para apoiar o desenvolvimento e a modernização da produção de derivados lácteos no Estado do Ceará com foco na sustentabilidade, beneficiando 30 unidades de produção de lácteos.	O serviço contempla ações para qualificação e melhorias continuadas no processo de produção, gerenciamento e comercialização dos produtores de lácteos do Estado do Ceará com foco na sustentabilidade e legalização dos laticínios através de uma consultoria técnica especializada; realização de capacitação para produtores e técnicos em boas práticas de produção de lácteos voltados para legalização dos laticínios; e, realizar ações visando a sustentabilidade produtiva através do apoio à melhoria na reserva alimentar animal com a produção de forragem; A ação contempla ainda ações para introdução de técnicas de produção de lácteos visando a inovação de processos e produtos para melhoria da eficiência e agregação de valor aos lácteos do Estado do Ceará, e a realização de capacitações para produtores e técnicos em novos produtos de melhor qualidade e alto valor agregado. Visa ainda o incentivo aos produtos lácteos do Estado do Ceará através da participação de produtores e/ou técnicos em eventos, e, do apoio a realização de eventos do setor.	
3. APOIAR AS AÇÕES PARA A DIFUSÃO TECNOLÓGICA SOBRE CULTIVO PROTEGIDO E HORTICULTURA		
META 3.1 Apoiar atividades para desenvolvimento da horticultura e cultivo protegido no estado do Ceará, e capacitar 60 técnicos e/ou produtores.	Consiste em realizar acompanhamento da implantação do Centro de Tecnologias em Cultivo Protegido (CTCP), contempla ainda a realização de capacitações em horticultura e cultivo protegido nas regiões de potencial produtivo no estado Ceará (Ibiapaba, Cariri, Maciço de Baturité) totalizando 60 beneficiários; a realização de eventos de capacitação de técnicos para difusão de tecnologias nos sistemas de horticultura e cultivo em ambiente protegido, totalizando 30 técnicos beneficiários; e acompanhar as ações de difusão de tecnologia para sistemas de horticultura e cultivo em ambiente protegido em 3 regiões do Ceará.	
4. APOIAR ÀS CULTURAS ALTERNATIVAS NO ESTADO DO CEARÁ, OS PERÍMETROS IRRIGADOS E O USO EFICIENTE DA ÁGUA NO SETOR AGROPECUÁRIO CEARENSE		
META 4.1 Promover as culturas alternativas no estado do Ceará e o acompanhamento no desenvolvimento de 10 unidades de observação/ demonstrativa.	Consiste no acompanhamento do desenvolvimento de 10 unidades de observação/demonstrativa de culturas alternativas, contando com serviço técnico especializado para o estudo do agronegócio para promover o desenvolvimento das culturas alternativas no estado do Ceará; serão realizados cursos em culturas alternativas	

	para capacitação de técnicos e/ou produtores e o apoio a participação de técnicos em eventos do setor.	
META 4.2 Promover a difusão de tecnologias para eficiência do uso da água e agregação de valor à produção agrícola nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe e capacitação de 40 técnicos e/ou produtores.	O serviço consiste na elaboração de 02 Diagnósticos da disponibilidade hídrica das regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe indicando o seu potencial para o uso agrícola; elaboração de 06 estudos técnico de avaliação do potencial agrícola para a introdução de culturas de maior valor agregado nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe; O acompanhamento técnico orientado por consultores à introdução de culturas de maior valor agregado nas regiões dos Sertões de Crateús e Cariri/Araripe; realizando capacitação de técnicos e produtores em cultivos de culturas alternativas.	
META 4.3 Realizar ações voltadas para o aperfeiçoamento da eficiência hídrica e energética dos Perímetros Públicos Irrigados no estado do Ceará e o acompanhamento técnico para 70 produtores.	O serviço irá contemplar ações de consultoria especializada na eficiência de irrigação e eficiência energética nos perímetros irrigados, monitoria de áreas irrigadas, buscando soluções que possibilitem a melhor tomada de decisão por parte do gestor público ou privado; e, elaboração de 06 estudos técnicos voltados para o aperfeiçoamento da eficiência hídrica e Energética dos Perímetros irrigados.	
META 4.4 Apoiar ações da ADAGRI na manutenção da área livre de pragas (ALP) e ofertar 10 oportunidades de capacitação.	A meta consiste no apoio e acompanhamento às ações na continuidade do status de área livre de pragas – ALP, com a implementação das medidas fitossanitárias específicas, e, a realização de eventos de capacitação em agropecuária.	

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1.1. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas em 5 (cinco) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: contratodegestao2022@adece.ce.gov.br com o título do assunto: Contrato de Gestão 2022.

10.1.2. Apenas a ADECE poderá alterar datas caso seja necessário, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

10.1.3. Apenas serão aceitas as inscrições proponentes que tenham enviado a documentação completa, de forma digitalizada e legível.

10.1.4. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

10.1.5. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais, o mesmo estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

10.1.6. Encontra-se no ANEXO A o **Quadro Demonstrativo da Pontuação da Proposta Técnica** onde consta as pontuações pertinentes à documentação exigida.

10.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A interessada deverá enviar ao endereço eletrônico acima:

10.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar:

- a) Certificado de qualificação como Organização Social; ou número do processo administrativo de requerimento da entidade de qualificação como Organização Social, e respectivo andamento processual;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Declaração de que a interessada não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2003, e as do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.3.1. A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.3.2. No caso de certidão positiva, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o objeto e o posicionamento do processo.

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.2.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Previdenciária, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar. Referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Estaduais, da sede da interessada, pertinentes ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- e) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada,

relativo aos tributos relacionados com o OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO.

f) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

g) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispendo de forma diversa. Caso alguma certidão forense apresentada seja positiva, ela deve ser acompanhada de certidão de objeto e pé, que comprove o objeto da ação proposta e o seu estágio atual.

10.2.4. Relativos à Qualificação técnica, a interessada deverá apresentar:

a) Demonstrar acervo do profissional pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que consta a fotografia, folha de qualificação, do contrato de trabalho celebrado com a contratada e últimas anotações);

a.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social;

a.3) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b) Experiência da Equipe Técnica:

b.1) A empresa CONTRATADA deve apresentar o nome do profissional que COORDENARÁ a equipe técnica, acompanhado do respectivo currículo e compromisso firmado pela CONTRATADA, assegurando que o profissional por ela indicados, COORDENARÁ os serviços objetos deste termo.

c) Autorização para a VISTORIA TÉCNICA, bem como Atestado de Comparecimento à vistoria para comprovar a realização obrigatória dessa atividade na unidade objeto do chamamento, de acordo com data limite estabelecida, posto que a VISTORIA TÉCNICA tem por finalidade permitir que as entidades participantes reconheçam as condições das instalações físicas e de infraestrutura.

10.2.5. Os documentos de habilitação serão examinados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos seguintes termos:

a) Não serão habilitadas as interessadas que deixarem de apresentar os documentos indicados;

b) A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico, da condição de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal; fiscal da interessada, na Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A inexistência de débitos perante o INSS poderá ser confirmada no correspondente site. Da mesma forma, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal – CEF.

10.3. PRAZOS

Inscrição – 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do edital no sítio da ADECE: www.adece.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

Análise da Documentação – 3 (três) dias úteis

Divulgação do Resultado Preliminar – 1 (um) dia útil

Prazo para Recurso – 3 (três) dias úteis

Resultado Final – 2 (dois) dias úteis no site www.adece.ce.gov.br

Publicação Resultado Final – enviado a Casa Civil concomitante a publicação no site www.adece.ce.gov.br

10.4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.4.1. As propostas de Preços conterão, no mínimo:

- a) **CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS** conforme **ANEXO B - MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS** contendo:
- b) Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ
- c) Validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias

10.4.2. Preço global, expresso em real.

10.4.3. Assinatura do representante legal (comprovado).

10.4.4. Prazo de execução do serviço.

a) A eventual ausência do prazo de execução na Proposta de Preços não será motivo de sua desclassificação, tendo em vista que o Edital já define o prazo de execução dos serviços.

10.4.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional e quem os elaborou.

10.4.6. Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

10.4.7. Recomenda-se que a LICITANTE forneça a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, conforme **ANEXO C – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

10.4.8. As Propostas de Preços deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

10.4.9. Consta no **ANEXO A** que a avaliação técnica será somada ao julgamento de classificação das posições de acordo com o **CRITÉRIO DA PROPOSTA DE PREÇO**. A classificação da proposta de preços será decidida de acordo com o **MENOR PREÇO**.

11. DO CUMPRIMENTO

11.1. Os serviços objeto deste termo terão o prazo de execução a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ter publicação na forma do art. 51, § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016.

11.3. Após a prestação dos serviços, as prestações de contas devem ser concluídas e apresentadas à CONTRATANTE em **30 (trinta) dias** de acordo com o Decreto nº 31.621 de 2014.

11.4. O CONTRATADO se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recursos Próprios da ADECE

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ADECE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o contratado, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela ADECE.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADECE por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. A multa a que porventura o contratado der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a ADECE o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

13.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o contratado recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da ADECE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, previsto no Capítulo V, Seção VII – Das Sanções Administrativas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

13.5. As sanções previstas em 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

14. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A execução contratual será gerenciada por Luis Eduardo Fontenele Barros, Diretor da Diretoria de Suporte a Negócios especialmente designado para este fim pela ADECE, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual, conforme previsto no art. 148 e demais dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

14.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Sr. Felipe Lima Torquato técnico especialmente designado para este fim pela ADECE, a ser informado quando da lavratura do instrumento

contratual, conforme previsto no art. 148 e demais dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

14.3. Na ausência do Gestor e/ou do Fiscal do Contrato mencionados nos itens acima, o ocupante do emprego, temporário ou definitivo assumirá essas obrigações.

14.4. No caso de vacância, será nomeado substituto de cargo equivalente por portaria.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A ADECE poderá rescindir o contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas deste termo, especificações ou prazos, por parte do CONTRATADO;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATANTE;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

15.2. Nos casos do item "c", a CONTRATANTE poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente entre as partes desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

15.4. A rescisão amigável precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo administrativo.

15.5. A rescisão judicial poderá ocorrer nos termos da legislação em vigor e que fundamentam este ato.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contado a partir de sua celebração.

16.2. O prazo de execução do contrato será a partir do recebimento da ordem de serviço e findará com a vigência do contrato.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no art. 134 e seguintes do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

16.4. A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

ANEXO II: CRITÉRIOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

I – Discriminação da Pontuação – Variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

LETRA A - Prazo para implantação da operacionalização do projeto- Máximo de 15 pontos;

LETRA B - Sistema de Operacionalização Informatizado- Máximo de 10 pontos;

LETRA C - Emissão de Relatório “online” pelo AGENTE OPERADOR- Máximo de 20 pontos;

LETRA D - Prazo para implantação do sistema integrado com o AGENTE OPERADOR- Máximo de 20 pontos;

LETRA E- Prazo para suporte aos Serviços- Máximo de 15 pontos;

LETRA F- Comprovação da capacidade técnico-operacional- Máximo de 20 pontos.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

DESCRIÇÃO	Nº Máximo de Pontos de acordo com TR	Nº de Pontos Atingidos pela LICITANTE
Relativos à Habilitação Jurídica		
Certificado de qualificação como Organização Social	5	
Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas	5	
Declaração de que a interessada não cumpre sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2003, e as do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	5	
Relativos à Qualificação Econômico-Financeira		
Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	5	
Certidão dos processos cíveis em andamento	5	
Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata	5	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	5	
Relativos à Regularidade Fiscal e Previdenciária		
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	5	
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada	5	
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	5	
Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Estaduais	5	
Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada	5	
Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS	5	
Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)	5	
Relativos à Qualificação técnica		
Experiência do Coordenador	5	
TOTAL	75	

II - O cálculo índice técnico será obtido pela fórmula: $IT=T/Tt$, onde:

IT= Índice Técnico;

T= Representa a Pontuação Técnica Atingida em exame;

Tt= Representa a Pontuação Técnica máxima possível;

Sabendo que:

T= Soma Algébrica das Pontuações Técnicas de cada Fator de Avaliação.

III - Será desclassificada a proposta técnica que:

1. Não atender às exigências contidas no Edital e no presente Termo de Referência;
2. Na avaliação final obtiver nota técnica inferior a 50 (cinquenta) pontos;
3. A avaliação técnica será somada ao julgamento de classificação das posições de acordo com o **CRITÉRIO DA PROPOSTA DE PREÇO**. A classificação será decidida de acordo com o **MENOR PREÇO** ofertado.

1º lugar – 50 pontos

2º lugar – 40 pontos

3º lugar – 30 pontos

2º lugar – 20 pontos

5º lugar – 10 pontos

4. A pontuação máxima auferida chegará a 125 pontos (Avaliação Técnica somada ao Critério da Proposta de Preço);

5. Obter pontuação 0(zero) quando não for possível ser avaliado devido à insuficiência de informações prestadas pela interessada, ou não atender às especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.

ANEXO III: MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Contendo endereço e telefone)

Local e data

À

Diretoria de Suporte a Negócios – DISUP

Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, segundo Mezanino
Bairro Guararapes
Fortaleza - Ceará - Brasil

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE ATENDAM AS DEMANDAS DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS CADEIRAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO CEARENSE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____** – pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **6(seis) meses**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

ANEXO IV: MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CNPJ : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

E-MAIL : _____

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).